



ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG **EDUCAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 17.947.656/0001-19

PORTARIA SME Nº 002/2022 DE 07 º DE MARÇO DE 2022

Regulamenta as atividades extraclasse dos professores de educação básica da rede municipal de educação de Eugênio de Aragão.

A Secretária Municipal de Educação de Eugênio de Aragão, **Miriam Suely Ramos Vasques de Barros**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o HPAEC (Horário de Trabalho Pedagógico em Atividades Extraclasse Individuais ou Coletivas) dos professores de Educação Básica da Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária semanal de trabalho, que corresponde a um cargo de professor de Educação Básica, com jornada de 27 horas, compreende:

I – 18 horas semanais destinadas à docência;

II – 9 horas semanais destinadas às atividades extraclasse, observadas a seguinte distribuição:

- a) 7 horas em local de livre escolha do professor;
- b) 2 horas semanais na própria escola ou em local definido pela chefia imediata;

§ 1º - Da carga horária semanal, a que se refere à alínea “b”, 5 horas mensais deverão ser cumpridas durante o horário de Educação Física, para os professores até o quinto ano da Educação Básica.

§ 2º - O restante da carga horária, a que se refere à alínea “b” do inciso II, deverá ser utilizado, dentro de um mesmo mês, em pelo menos 1 trabalho pedagógico coletivo (reuniões/outros).

Art. 2º - O professor detentor do Cargo Regente de Turma cumprirá 2 horas de atividades extraclasse no horário de Educação Física, e o professor detentor do Cargo Regente de Aula cumprirá extra turno de acordo com carga horária semanal do cargo, à proporção de 10 minutos por hora/aula ministrada e nunca menos que trinta minutos. Acima de 10 horas/aulas ministradas, todos cumprirão 2 horas de atividades extraclasse na escola, conforme anexo I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 17.947.656/0001-19

Art. 3º - O professor afastado da docência cumprirá, na unidade de ensino e na função que ocupa, a carga horária integral do cargo de que é detentor.

Parágrafo único – Só poderá ser dispensado das reuniões pedagógicas e do cumprimento das atividades extraclasse o professor que apresentar atestado médico. Não será permitido, para contagem, minutos picados e/ou menos que meia hora.

Art. 5º - Para o professor detentor de 2 cargos, a atividade de trabalho pedagógico coletivo será computada uma vez só, devendo ser cumprido o restante na escola, conforme o cargo específico, desde que seja na mesma unidade de ensino.

Art. 6º - O professor matriculado em curso de graduação e/ou de especialização, que tenha relação direta com sua área de atuação, poderá ser dispensado das atividades extraclasse individuais no horário de educação física, exceto nos dias em que houver necessidade de sua presença por convocação de sua chefia imediata. O professor deverá comprovar mensalmente sua frequência nos estudos e, ao final do curso, apresentar certificado de conclusão.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Eugenópolis, 17 de março de 2022.

Miriam Suelly Ramos Vasques de Barros
Secretária Municipal de Educação.

Miriam Suelly Ramos Vasques de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 024/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE EUGENÓPOLIS
Avenida João Paulo II S/nº
Centro Eugênio de Aragão MG
CNPJ: 30.767.229/0001-17



ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG **EDUCAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 17.947.656/0001-19

ANEXO I – CARGA HORÁRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGA HORÁRIA NA DOCENCIA	HORAS ATIVIDADES EXTRACLASSE		CARGA HORÁRIA SEMANAL
			DEFINIDO PELA DIREÇÃO	LIVRE ESCOLHA	
PROFESSOR REGENTE DE TURMA	27 H	18 H	2 H	7 H	27 HORAS
PROFESSOR REGENTE DE AULAS	27 H	18 H	2 H	7 H	27 HORAS

ANEXO II – TABELA DE CARGA HORÁRIA
PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES EXTRACLASSE
CONFORME CARGA HORÁRIA NA DOCÊNCIA DE PROFESSORES REGENTES DE AULA

Número de horas na docência	Número de horas semanais para outras atividades em local definido pela direção da escola
1h/a	30 min
2h/a	30 min
3h/a	30 min
4h/a	40 min
5h/a	50 min
6h/a	1h
7h/a	1h10min
8h/a	1h20min
9h/a	1h30min
10h/a à 27h/a	2h